



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Tel.: (13) 3864-6400 / Fax: (13) 3864-1029 / e-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - CEP 11940-000 - JACUPIRANGA - SP

CNPJ 46.582.185/0001-90

DECRETO Nº 1.209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECLARA QUE A BANANICULTURA POSSUI RELEVANTE INTERESSE SOCIOECONOMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que no Vale do Ribeira, aproximadamente 10.000 famílias dependem direta e indiretamente da cultura agrícola;

CONSIDERANDO que no município de Jacupiranga, existem aproximadamente 3.000 hectares de banana, sendo uma das principais atividades que gera riquezas, impostos e distribuem rendas para centenas de famílias;

CONSIDERANDO que o Novo Código Florestal irá determinar que os Estados possam legislar sobre assuntos específicos em relação ao meio ambiente, desde que não contrarie este Novo Código,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado que a bananicultura possui relevante interesse socioeconômico para este Município, gerando riquezas, impostos e distribuindo rendas.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de fevereiro de 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento